

Estudo Técnico Preliminar 2024

REGISTRO DE PREÇOS Fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1 O presente estudo preliminar destina-se a levantar soluções e viabilidade para Abertura de Registro de preço de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos, para abastecimento da Farmácia Central, Posto de Atenção Infantil e Hospital Municipal Ruth Cardoso.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

- 2.1 A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade a aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais (com bonificação de equipos e comodato de 5 (cinco) bombas de infusão para cada item) e suplementos para atender a demanda das unidades solicitantes. Sendo produtos fracassados, cancelados e de ordem judicial de processos anteriores.

A solicitação de bonificação de equipos e comodato de bombas de infusão é necessária principalmente para atender à demanda de infusão de dieta enteral nos pacientes do HMRC. Além disso, visa promover a economia para os cofres públicos ao reduzir os custos com acessórios e equipamentos associados.

- 2.2 Os itens a serem adquiridos têm suas especificações estimadas no escopo da tabela. Essa tabela foi elaborada pelos responsáveis das áreas considerando a necessidade dos usuários.

3. ESTIMATIVA E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	167909 - DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA PARA CONTROLE GASTROINTESTINAL Dieta enteral oligomérica, hipercalórica para controle gastrointestinal, com densidade calórica de 1,3 a 1,5 kcal/ml, proteína 20 a 30%, carboidrato 45 a 55% e gordura 25 a 35%, sem lactose e glúten. Bonificação de 1(um) equipo para cada 500ml de dieta. Apresentação: Embalagem de 500ml	700 unidades - HMRC
2	167910 - DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA Dieta enteral indicada para paciente com necessidade calórica elevada (1.5 kcal/ml), Normoproteica (12-18%), carboidrato de 49 a 60%, lipídio de 30 a 40%. Isenta de sacarose, fibra e glúten. Sem adição de lactose. Sistema fechado. Bonificação de 1 (um) equipo para cada 1L de dieta. Apresentação: Embalagem de 1000ml.	360 unidades - HMRC
3	129935 - SUPLEMENTO ORAL PARA PACIENTES COM FUNÇÃO RENAL	360 unidades - HMRC

	COMPROMETIDA – NÃO DIALISADO Suplemento alimentar para pacientes com função renal comprometida, NÃO DIALISADO. Densidade Calórica 1,5 a 2,0Kcal/ml, Proteína de 6 a 10%, carboidrato 40 a 63% e Lipídio 30 a 50%. Baixo teor de potássio, sódio e fósforo. Apresentação: Embalagem a partir de 200 ml	
4	167912 - FÓRMULA ELEMENTAR NÃO ALERGÊNICA – Crianças de 0 a 1 ano nutricionalmente completa com 100% aminoácidos livres, contém dha (ácido docosahexaenoico) e ara (ácido araquidônico), em pó, para lactentes com alergia a proteína do leite de vaca (apl) e distúrbios de digestão e absorção de nutrientes, isenta de proteínas lácteas, lactose, sacarose, frutose, galactose, glúten e sem traços de soja. Utilizada como nutrição enteral exclusiva para crianças de 0 a 1 ano em situações metabólicas especiais. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 400G	3000 unidades – PAI 200 unidades - HMRC
5	155348 - SUPLEMENTO ORAL PARA DESNUTRIÇÃO Suplemento nutricional ultracalórico. suplemento líquido indicada para desnutrição calórica proteica, com 2 kcal/ml, pronta para beber. sistema aberto. diversos sabores. Apresentação: Embalagem a partir de 200ml.	600 unidades - HMRC
6	167913 – PROBIÓTICO Microorganismos vivos probióticos, contendo no mínimo 5 (cinco) cepas com 10 ⁹ UFC cada cepa. Apresentação: Sachê de 1 a 2g.	1.200 unidades - HMRC
7	147914 - CEREAL INFANTIL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES Rico em ferro de melhor absorção, zinco, vitaminas a e vitamina c, contendo prebióticos. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 180G	200 unidades - HMRC
8	123066 - CEREAL INFANTIL Rico em ferro de melhor absorção, zinco, vitaminas a e vitamina c. contendo prebióticos. Sabores variados (arroz, milho e multi cereais). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 400G.	360 unidades - HMRC
9	167915 - NUTRIÇÃO EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA Nutrição em pó, indicada para dieta oral ou enteral, normocalórica, normoproteica, rica em vitaminas e minerais, com ácidos graxos essenciais, baixo teor de gordura saturada e colesterol, com presença de fibras. (480.000 g de dieta) Apresentação: Embalagem de 800g.	600 unidades – FARMACIA CENTRAL 60 unidades - HMRC
10	167916 - ISOSOURCE JÚNIOR Dieta em pó, uso enteral ou oral, com vitaminas e minerais, normocalórico, normoproteico, sem glúten nem lactose. Sabor de baunilha. Apresentação: embalagem 400g. OBS: POR SE TRATAR DE ORDEM JUDICIAL, DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE COTADO O PRODUTO COMERCIAL CITADO	216 unidades – FARMACIA CENTRAL
11	123041 FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DESDE O	360 unidades - HMRC

	NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA , a base de proteína do soro do leite e caseína, adicionada de prebióticos (10% fos e 90% gos), ácidos graxos polinsaturados de cadeia longa – lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G.	
--	--	--

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 VALOR TOTAL: 1.031.406,04 (um milhão, trinta e um mil, quatrocentos e seis reais e quatro centavos).
- 4.2 Os valores constantes neste Estudo Técnico Preliminar foram obtidos na pesquisa inicial: CINCATARINA, Fornecedores e Internet.

5. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

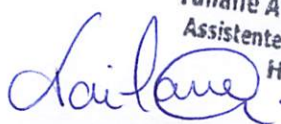
- 5.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
- 5.2 Em vista disso, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, considerando que a unificação do objeto geraria perda de economia de escala e que nem todas as empresas fornecem todos os itens.

6. JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR REDUZIDO

- 6.1 Justifica-se a apresentação do ETP reduzido, nos termos do §1º, art. 7º, da Instrução Normativa SCM nº 002/2024, pois a presente contratação visa a aquisição de bens comuns.

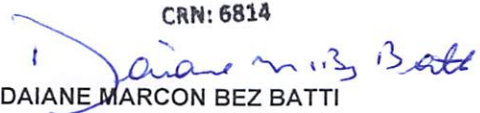
7. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 7.2 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado


Tailane Amaral Almeida
Assistente Administrativo
HMRC

TAILANE ALMEIDA

Compras – HMRC


Daiane Marcon Bez Batti
Portaria: 27.921/2021
CRN: 6814

DAIANE MARCON BEZ BATTI

Coordenadora do serviço de nutrição – HMRC


Guilherme Pivatto Trentin
Diretor de Divisão Administrativo e
Financeiro - HMRC
Portaria nº 80.613/2024

GUILHERME PIVATTO TRENTIN

Diretor ADM/Financeiro – HMRC